



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/GAP-BR/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE BRASÍLIA E A EMPRESA
REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
DUPLICADORES LTDA.**

A União Federal - Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF–CEP:70.045-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Cel Int, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado para a função pela Portaria GABAER Nº 1.208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 175, Seção 2, página 8, de 10 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3258947 (SARAM) do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada no SER/S, Centro Comercial Cruzeiro – Bloco D, nº 20 – Sobreloja 11, 12 13 e 14, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO BARROS BEZERRA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.000477/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº 012/GAP-BR/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 24 para 36 meses, contados de 7 de agosto de 2024 a 7 de agosto de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 65.143,50 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 781.722,00 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	781.722,00
1º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência – 12 meses)	781.722,00
2º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência – 12 meses)	781.722,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120006;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SF063100600;

Nota de Empenho: 2026NE000173

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. A contratada abdicou do direito ao reajuste do valor do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 THIAGO BARROS BEZERRA
Data: 21/07/2026 14:40:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO BARROS BEZERRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
LILIANA JESUS DA CUNHA Cap Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
FABIANA BARBOSA DA SILVA 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 012/GAP-BR/2024
Data/Hora de Criação:	21/07/2026 18:15:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e4100e2deab12cc3090925c0587156be
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FABIANA BARBOSA DA SILVA no dia 22/07/2026 às 12:59:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 24/07/2026 às 11:52:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 24/07/2026 às 12:31:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 27/07/2026 às 10:41:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO